



# Diário Oficial

Nº 12.297 - Ano XLIX

Segunda-feira, 30 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.793 DE 27 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.725,00 (Nove mil e setecentos e vinte e cinco reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 9.725,00 (Nove mil e setecentos e vinte e cinco reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.500.032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS	.....R\$ 1.477,00
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.500.032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS	.....R\$ 8.248,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>.....R\$ 9.725,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.500.032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS	.....R\$ 9.725,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de março de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**ºPMC.2020.00015266-45/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 27 de Março de 2020

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (doc.2356741) **RATIFICO** a contratação emergencial da empresa ESTRE SPI AMBIENTAL S/A para prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e públicos coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº.8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 22.230.000,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e trinta mil reais) referente ao período de 06 (seis) meses, consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.2359903. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à Secretaria de Assuntos Jurídicos/DAJ para formalização do contrato, e em seguida, devolva-se à Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de março de 2020

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº** PMC.2018.00029322-22

**Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação

**Assunto:** Concorrência nº 13/2018

**Objeto:** Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico (doc. SEI nº2344781) acolhido pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Diretor do Departamento Central de Compras (doc. SEI nº 2347641), decido **CONHECER** do recurso, tempestivamente interposto por **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** contra a habilitação da empresa **FSB PUBLICIDADE LTDA.** no certame licitatório, para, no mérito, **CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para rever o julgamento de habilitação, proferido pela Comissão Permanente de Licitações (doc. SEI nº 2249914) publicado no Diário Oficial do Município, edição de 26 de fevereiro de 2020, e inabilitar a licitante **FSB PUBLICIDADE LTDA.**, por deixar de apresentar a última alteração contratual. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### REVISÃO PARCIAL DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2018.00029322-22

**Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação

**Assunto:** Concorrência nº 13/2018

**Objeto:** Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

A Comissão Permanente de Licitações, em razão da decisão de recurso pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, doc. SEI nº 2347699, decide proceder à revisão parcial do julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 26 de fevereiro de 2020, para:

1. **INABILITAR** a empresa **FSB PUBLICIDADE LTDA.**, por deixar de apresentar contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, desatendendo ao subitem 10.8 do edital, incorrendo nos subitens 14.2, 14.2.1 e 14.2.5 do edital.

2. **RATIFICAR** todos os demais atos do procedimento no que não colidirem com a presente Revisão.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 26 de março de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 051/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2019.00032389-15 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Propostas de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 63:** das 08h do dia 14/04/20 às 09h do dia 15/04/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 63:** a partir das 09h do dia 15/04/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 9h do dia 16/04/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/03/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 27 de março de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00004795-03

**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Assunto:** Pregão nº 023/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de vacinas polivalentes para cães.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2354639, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2354659, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 023/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 7,00) e **02** (R\$ 7,00), ofertados pela empresa adjudicatária **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 27 de março de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 050/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2019.00053363-11 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral e desnatado - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 14/04/20 às 09h30min do dia 15/04/20 - **Abertura das Propostas dos itens de 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 15/04/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 15/04/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/03/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 27 de março de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 27/03/2020*

**SEI n.º** PMC.2020.00004677-51

**Interessado:** AÇÃO FORTE

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 06/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 174.895,92 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º** PMC.2020.00004498-50

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 06/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER, inscrita no CNPJ n.º 01.962.266/0001-88, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 408.090,48 (quatrocentos e oito mil noventa reais e quarenta e oito centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º** PMC.2020.00004700-34

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 06/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, inscrita no CNPJ n.º 54.150.339/0001-01, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.574.063,28 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Concedo, conforme a redação do artigo 12 do citado edital de chamamento, bem como, da solicitação dos autos do processo administrativo eletrônico, o prazo de até 30 dias para a realização de atividades de implantação do serviço, o que deve ocorrer nos termos tratados com a competente área técnica desta pasta.

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º** PMC.2020.00004696-13

**Interessado:** CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 06/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alte-

rada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 349.791,84 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º** PMC.2020.00004586-89

**Interessado:** FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 06/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO, inscrita no CNPJ n.º 46.235.495/0001-39, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 524.687,76 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 27 de março de 2020

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 27/03/2020*

**SEI n.º** PMC.2020.00005617-73

**Interessado:** UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 07/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, inscrita no CNPJ n.º 04.982.207/0001-60, para a execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.098.873,00 (um milhão, noventa e oito mil e oitocentos e setenta e três reais), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 27 de março de 2020

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2019 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 27/03/2020*

**SEI n.º** PMC.2020.00006242-87

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 09/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ,

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, para a execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 394.238,40 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º PMC.2020.00005209-11**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 09/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS, inscrita no CNPJ n.º 67.994.103/0001-95, para a execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 75.636,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º PMC.2020.00006828-13**

**Interessado:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 09/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ n.º 54.153.598/0001-88, para a execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 977.097,60 (novecentos e setenta e sete mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º PMC.2020.00005198-15**

**Interessado:** CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 09/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, para a execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 244.274,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º PMC.2020.00005309-75**

**Interessado:** PROJETO GENTE NOVA

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 09/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) PROJETO GENTE NOVA, inscrita no CNPJ n.º 54.129.002/0001-04, para a execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.221.372,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e trezentos e setenta e dois reais), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**SEI n.º PMC.2020.00005166-38**

**Interessado:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 09/2019, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, para a execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 5.129.762,40 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 27 de março de 2020

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00002261-25 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 026/20 **Entidade:** ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS **CNPJ** n.º 59.002.733/0001-08 **Objeto:** Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência **Valor:** R\$ 179.193,60 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00002017-26 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 027/20 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP **CNPJ** n.º 54.671.557/0001-83 **Objeto:** Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência **Valor:** R\$ 89.596,80 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00002065-23 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 028/20 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS **CNPJ** n.º 46.079.281/0001-10 **Objeto:** Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência **Valor:** R\$ 134.395,20 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00002363-50 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 029/20 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **CNPJ** n.º 51.297.349/0001-78 **Objeto:** Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência **Valor:** R\$ 134.395,20 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00000210-78 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 051/20 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA **CNPJ** n.º 57.521.759/0008-03 **Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas **Valor:** R\$ 1.001.131,20 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00005132-99 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 109/20 **Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS **CNPJ** n.º 51.876.357/0001-79 **Objeto:** Execução de Serviços(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade **Valor:** R\$ 2.077.228,80 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 26/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00005345-39 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 110/20 **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI **CNPJ** n.º 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Execução de Serviços(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade **Valor:** R\$ 3.025.468,20 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 26/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00005104-35 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 112/20 **Entidade:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA **CNPJ** n.º 44.622.223/0001-66 **Objeto:** Execução de Serviços(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade **Valor:** R\$ 942.732,00 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00005335-67 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 113/20 **Entidade:** SORRI CAMPINAS **CNPJ** n.º 57.508.772/0001-56 **Objeto:** Execução de Serviços(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade **Valor:** R\$ 1.212.202,80 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00004658-98 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 097/20 **Entidade:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR **CNPJ** n.º 58.374.869/0001-86 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 582.986,40 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00004452-77 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 076/20 **Entidade:** FUNDAÇÃO GERAÇÕES **CNPJ** n.º 86.934.981/0001-60 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 408.090,48 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00004572-83 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 092/20 **Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ** n.º 50.068.188/0001-88 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 699.583,68 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00004660-11 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 089/20 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **CNPJ** n.º 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 582.986,40 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00004627-91 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 084/20 **Entidade:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA **CNPJ** n.º 44.622.223/0001-66 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Básica **Valor:** R\$ 991.076,88 **Prazo:** de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 **Assinatura:** 27/03/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00004652-01 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Co-**

laboração n.º 074/20 Entidade: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE CNPJ n.º 71.748.305/0001-24 Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica Valor: R\$ 1.574.063,28 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00004664-36 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 079/20 Entidade: GRUPO PRIMAVERA CNPJ n.º 67.995.969/0001-10 Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica Valor: R\$ 466.389,12 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00004654-64 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 085/20 Entidade: SOCIEDADE PRO MENOR BARÃO GERALDO CNPJ n.º 51.887.131/0001-73 Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica Valor: R\$ 174.895,92 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00004687-22 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 069/20 Entidade: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR CNPJ n.º 71.752.745/0001-55 Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica Valor: R\$ 349.791,84 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00004681-37 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 091/20 Entidade: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI CNPJ n.º 51.903.532/0001-70 Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica Valor: R\$ 156.597,28 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00005294-54 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 118/20 Entidade: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA CNPJ n.º 57.521.759/0001-37 Objeto: Execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade Valor: R\$ 977.097,60 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00005156-66 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 114/20 Entidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CNPJ n.º 46.099.131/0001-79 Objeto: execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade Valor: R\$ 488.548,80 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00005342-96 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Termo de Colaboração n.º 120/20 Entidade: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI CNPJ n.º 51.903.532/0001-70 Objeto: Execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade Valor: R\$ 448.548,80 Prazo: de 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021 Assinatura: 27/03/2020.

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00020434-36 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 307/18 Contratada: Aristides Padilha Neto CNPJ n.º 14.830.565/0001-00 Termo de Contrato n.º 14/19 Termo de Aditamento n.º 37/20 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses Assinatura: 08/03/20

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS DA AD.DIRETA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2020 - CONST.FEDERAL ART.162

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2020

Table with columns: CODIGO, NATUREZA, ORÇADA (INICIAL, ATUAL), ARRECADADA EM 2020 (FEVEREIRO, ACUMULADO), SALDO A REALIZAR. Rows include various revenue categories like 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS DE CAPITAL', and 'RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES'.

Table with columns: CODIGO, NATUREZA, VALOR. Rows include various revenue categories like 'Contribuição de Melhoria - Especifica Estados/Municípios/DF', 'Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação', and 'Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares'.

Table with columns: CODIGO, NATUREZA, VALOR. Rows include various revenue categories like 'RECEITAS DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA U', 'RECEITAS DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA U', and 'RECEITAS DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA U'.

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO, REALIZAÇÃO, SALDO A REALIZAR. Rows include 'RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRACORRENTES)', 'IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA', and 'RECEITAS DE CAPITAL'.

Table with columns: CODIGO, NATUREZA, ORÇADA (INICIAL, ATUAL), ARRECADADA EM 2020 (FEVEREIRO, ACUMULADO), SALDO A REALIZAR. Rows include various revenue categories like 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS DE CAPITAL', and 'RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES'.

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40
Iº BIMESTRE DE 2020 - RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO (Anexo 5.3, inciso II, alínea "b")
Códigos/Despesas Descrição Anual EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE LIQUIDADO
FUNÇÃO E Subfunções Inicial Atualizada ATÉ O BIMESTRE Liquidor

813 Lincar 11.616.500,00 11.616.500,00 2.138.576,63 74.554,25 2.064.022,38
812 Defesa Civil 2.905.000,00 2.905.000,00 1.013.375,57 239.877,36 773.892,21
847 Refinanciamento Dívida Interna 31.030.438,00 31.030.438,00 2.736.774,00 28.295.666,96
843 Serviço da Dívida Externa 15.459.000,00 15.459.000,00 5.365.490,76 9.293.199,55
844 Outros Encargos Especiais 8.501.490,00 8.501.490,00 8.501.490,00 8.501.490,00

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, Art. 53, inciso II)
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO A FEVEREIRO DE 2020
RECEITAS CORRENTES Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Janeiro Fevereiro TOTAL

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40
Iº BIMESTRE DE 2020 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (LRF, art. 53, inciso II)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PREVISÃO ANUAL INDICA PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ATÉ O BIMESTRE REALIZAÇÕES ATÉ O BIMESTRE

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA DESPESAS ATÉ O BIMESTRE EMPENHADAS LIQUIDADAS
ADMINISTRAÇÃO (VII) 37.738.800,00 37.738.800,00 24.654.606,30 4.650.443,76
Despesas Correntes 37.018.800,00 37.018.800,00 24.654.606,30 4.650.443,76
Despesas de Capital 720.000,00 720.000,00 0,00 0,00

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40									
1º BIMESTRE DE 2020 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ORGÃO	SALDO DE		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				SALDO		DISPONÍVEL
	EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS				
	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	
EXECUTIVO	545.573.432,00	197.116.192,07	370.879.237,36	125.787.326,82	2.367.031,98	18.324.925,77	172.327.162,66	53.003.939,48	1.458.500.234,53
PMC	520.281.654,80	168.948.408,13	348.178.650,34	106.921.313,92	2.367.031,98	18.024.645,80	169.735.972,48	44.002.448,41	525.017.893,30
CAMPREV	96.778,56	1.251.147,10	94.818,01	944.999,29	0,00	295.434,96	1.960,55	10.712,85	907.252.595,33
HOSPITAL "Dr. M.G	21.665.967,44	20.832.246,30	20.446.230,79	12.009.791,86	0,00	2.945,01	1.219.736,65	8.819.509,43	19.316.325,18
SETEC	2.822.185,49	97.895,01	1.459.164,35	14.125,84	0,00	1.900,00	1.363.021,14	81.869,17	285.963,17
FJPO	47.801,02	25.785,74	47.801,02	25.785,74	0,00	0,00	0,00	0,00	530.564,71
FUMEC	659.044,69	5.960.709,79	652.572,85	5.871.310,17	0,00	0,00	6.471,84	89.399,62	6.096.892,84
LEGISLATIVO	866.175,98	2.645.469,28	866.175,98	1.923.896,81	0,00	119.632,29	0,00	601.940,18	12.959.117,91
CÂMARA	866.175,98	2.645.469,28	866.175,98	1.923.896,81	0,00	119.632,29	0,00	601.940,18	12.959.117,91
TOTAL	546.439.607,98	199.761.661,35	371.745.413,34	127.711.223,63	2.367.031,98	18.444.558,06	172.327.162,66	53.605.879,66	1.471.459.352,44

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40			
1º BIM/2020 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - (LRF, Art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.696.531.733,00</b>	<b>5.707.427.960,64</b>	<b>1.273.576.551,39</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.060.884.150,00	3.060.884.150,00	765.583.030,16
IPTU	1.034.219.000,00	1.034.219.000,00	385.974.225,99
ISS	1.232.785.000,00	1.232.785.000,00	206.643.774,20
ITBI	184.676.000,00	184.676.000,00	32.056.101,21
IRRF	265.000.000,00	265.000.000,00	60.274.889,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.204.150,00	344.204.150,00	80.634.039,74
Recargas de Contribuições <b>(Sem IntraOrçamentária)</b>	186.452.000,00	186.452.000,00	30.046.942,74
Recarga Patrimonial	205.308.189,00	205.327.526,01	18.925.424,97
Aplicações Financeiras (II)	53.104.823,00	33.134.260,01	8.764.315,18
Outras Recargas Patrimoniais	152.203.266,00	152.203.266,00	10.161.109,79
Transferências Correntes	1.958.111.392,00	1.964.899.970,58	421.915.643,72
Cota-Parte do FPM	61.905.600,00	61.905.600,00	12.315.059,89
Cota-Parte do ICMS	795.000.000,00	795.000.000,00	123.554.183,12
Cota-Parte do IPVA	260.000.000,00	260.000.000,00	150.170.151,10
Cota-Parte do ITR	1.462.400,00	1.462.400,00	99.940,01
Transferências da LC 87/1996	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	326.344.000,00	326.344.000,00	65.720.412,76
Outras Transferências Correntes	510.759.392,00	517.547.970,58	70.055.896,84
Demais Receitas Correntes	285.776.002,00	289.864.314,05	37.105.509,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	285.776.002,00	289.864.314,05	37.105.509,80
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>5.643.426.810,00</b>	<b>5.654.303.700,63</b>	<b>1.264.812.238,21</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V) =</b>	<b>262.141.267,00</b>	<b>275.380.566,30</b>	<b>16.713.122,11</b>
Operações de Crédito (VI)	125.109.940,00	131.380.723,35	15.513.782,48
Amortização de Empréstimos (VII)	1.491.000,00	1.491.000,00	377.443,61
Alienação de Ativos	70.679.000,00	70.679.000,00	16.334,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.679.000,00	70.679.000,00	16.334,00
Transferências de Capital	64.861.327,00	71.829.842,95	805.562,02
Convênios	64.861.327,00	71.829.842,95	805.562,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)</b>	<b>135.540.327,00</b>	<b>142.508.842,95</b>	<b>821.896,02</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>5.778.967.137,00</b>	<b>5.796.812.543,58</b>	<b>1.265.634.134,23</b>

DESPESAS FISCAIS = (Sem IntraOrçamentária)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS				
		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	DO ANO ATÉ O BIMESTRE	RPP PAGO ATÉ O BIMESTRE	RPNP PAGO ATÉ O BIMESTRE
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>5.326.164.754,64</b>	<b>2.543.094.696,33</b>	<b>691.256.815,61</b>	<b>582.330.312,89</b>	<b>284.881.334,04</b>	<b>72.278.743,35</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.529.748.765,38	1.111.927.693,02	389.116.441,10	385.097.083,32	43.140.734,76	168.332,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	92.897.417,00	72.347.200,41	9.660.176,97	9.660.176,97	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.703.518.572,26	1.358.819.802,90	292.480.197,54	187.573.052,60	241.740.599,28	72.110.410,73
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>5.233.267.337,64</b>	<b>2.470.747.495,92</b>	<b>681.596.638,64</b>	<b>572.670.135,92</b>	<b>284.881.334,04</b>	<b>72.278.743,35</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>463.610.426,82</b>	<b>230.401.210,96</b>	<b>15.145.721,95</b>	<b>14.574.293,60</b>	<b>71.498.466,22</b>	<b>47.225.786,74</b>
Investimentos	395.133.437,82	183.406.946,48	1.503.834,69	1.076.033,34	41.421.206,04	47.225.786,74
Inversões Financeiras	24.100.000,00	2.717.784,74	2.244.668,20	2.101.041,20	30.077.260,18	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	2.500.000,00	400.000,00	99.647,40	99.647,40	85.256,90	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.600.000,00	2.317.784,74	2.145.020,80	2.001.393,80	29.992.003,28	0,00
Amortização da Dívida (XX)	44.276.989,00	44.276.479,76	11.397.219,06	11.397.219,06	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>416.733.437,82</b>	<b>185.724.731,22</b>	<b>3.648.855,49</b>	<b>3.077.427,14</b>	<b>71.413.209,32</b>	<b>47.225.786,74</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>151.890.500,00</b>					
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>5.801.891.275,46</b>	<b>2.656.472.227,14</b>	<b>685.245.494,13</b>	<b>575.747.563,06</b>	<b>356.294.543,36</b>	<b>119.504.530,09</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = XII - (Despesas Pagas)</b>					<b>214.087.495,72</b>	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência, para o Resultado Primário		-188.263.118,00		
RESULTADO NOMINAL				
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	
I - Dívida Consolidada	1.976.718.558,90	1.976.718.558,90	1.953.323.725,11	
II - Deduções: (*)	0,00	0,00	391.879.594,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	402.812.756,55	402.812.756,55	564.206.757,11	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	546.439.607,98	546.439.607,98	172.327.162,66	
III - Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.976.718.558,90	1.976.718.558,90	1.561.444.130,66	
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	
VI - Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.976.718.558,90	1.976.718.558,90	1.561.444.130,66	
<b>RESULTADO NOMINAL = (C - A)</b>		<b>-415.274.428,24</b>		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência, para o Resultado Nominal		80.624.238,00	

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

**JONAS DONIZETTE FERREIRA**  
 Prefeito Municipal  
**TARCÍSIO G. C. CINTRA**  
 Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 Diretor do DECOR  
**THIAGO SAMPAIO MILANI**  
 Secretário Municipal de Gestão e Controle Responsável p/Controle Interno



**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**ProtocoloSEI:PMC.2020.00008586-01**

**Interessado:ALEXANDRE DOS REIS PACHECO NETO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 41,8324 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para parcela01/11 do carnê IPTU/Taxas 2020, emissão 01/2020, lançado para o cartográfico nº 3232.33.20.0273.01001, paga junto com a cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00013073-31**

**Interessado: DECIO NERY DA CUNHA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,9573UFIC** - decorrente do recolhimento efetuado para a parcela 01/02 do carnê de IPTU lançado em 2020 para o cartográfico 3423.11.12.0394.01009, por duplicidade, face o pagamento da Cota Única, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 27 de março de 2020  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**ProtocoloSEI:PMC.2019.00009028-49**

**Interessado:EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRO-  
PRIOS E.G LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.382,6201 UFIC's**, relativo ao pagamento indevido do ITBI,por meio da guia nº 715.523, tendo em vista que a mesma foi emitida indevidamente,previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliária, de acordo com a decisão publicada no D.O.M. **28/02/2020, será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**ProtocoloSEI:PMC.2020.00009314-57**

**Interessado:JONATHAN MIRANDA GONCALVES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de245,6375UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade daparcela referente à cota unificada carnê de IPTU/Taxas lançado em 2020 - emissão janeiro para o imóvel 3252.63.15.0691.01013, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**ProtocoloSEI:PMC.2020.00014228-66**

**Interessado: Roberto Antonio do Carmo**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 51,7021UFIC** - decorrentes dos recolhimentos realizados para as parcelas 16, 17 e 18 do acordo nº 538766/2018, tendo em vista a constatação do erro na entrega das referidas parcelas, conforme despacho 2319744 do Setor de Atendimento do Porta Aberta, sendo o correto o acordo nº 549566/2019 lançado em nome do interessado, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**ProtocoloSEI:PMC.2020.00014233-23**

**Interessado: Argemiro Pires Gomes - curadora: Perclina Maria da Silva Gomes**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de

Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,4861UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 02 da Taxa de Lixolançada em 2020 - emissão janeiro, para o imóvel 3413.42.75.0200.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**ProtocoloSEI:PMC.2020.00014341-04**

**Interessado:EVANDRO LIAO PENG CHIEH**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 126,5562UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 1 e 2 do carnê de IPTU/Taxas 2020 - emissão 01/2020, para o imóvel 3412.62.54.0038.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**ProtocoloSEI:PMC.2020.00014507-20**

**Interessado: José Cassiano de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 111,9936UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s)01 e 02do carnê de IPTU/Taxas.2020 lançado em janeiro para o imóvel 3234.11.62.0114.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2020.000014882-98**

**Interessado: FELICIO MARCOS RACHED SOUBIHE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,2953 UFIC** - referente ao recolhimento efetuado para a parcela 01/06 do carnê de Taxa de Lixo lançado em 2020 para o cartográfico 3441.12.61.0038.01001, por duplicidade, face o pagamento da Cota Única, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação** nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 26 de março de 2020  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2020.00005586-32**

**Interessado: MARIA LÚCIA PEREIRA**

**Código Cartográfico: 3451.41.31.0020.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de março de 2020  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
AFT - Matrícula 102.179-6 - Coordenador da CSA-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2019.00040451-34**

**Interessado: BALBINA NOGUEIRA CAMARGO**

**Código Cartográfico: 3413.64.54.0230.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo

o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de março de 2020  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
 Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00045506-11

Interessado: APARECIDA MARIA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3423.1335.0013.01013

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o(a) Interessado(a) recebeu rendimento ou outros ganhos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de março de 2020  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
 Coordenador(a) Setorial

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2019.00044259-81

Interessado: EVER EXPRESS AGENCIAMENTO INTERNACIONAL LTDA

CNPJ: 21.108.940/0001-79

Requerente: LEANDRO FONSECA SILVA

**Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, defiro o presente pedido. Ademais, determino a alteração do cadastro vinculado ao CNPJ supracitado do status indeferido para aguardando documentação e, após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária), para deferido.

**CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolado n.º 13/10/32635

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Obra de Pavimentação e Drenagem no Jardim Marisa.

Despacho:

À vista das justificativas e solicitações precedentes desta Pasta, bem como da documentação já acostada e a manifestação do Senhor Diretor de Obras, às fls. 3.986 a 3.987, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 3.990 a 3.997, 3.998 e 3.999, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda. (Termo de Contrato nº 083/2016 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Marisa, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a contar da retomada das obras, a supressão do percentual de 2,362% no valor de R\$ 593.139,73 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), ambos calculados sobre o valor inicial do contrato, em face da reprogramação da obra junto à Caixa Econômica Federal; Publique-se;

Após, à SMAJ para formalização do Termo Contratual próprio, a cargo da CSFA/DAJ deste que atendidas todas as condicionantes apontadas pelo DAJ, explicitadas no item 4, Conclusão (fls. 3.996/verso e 3.997), e na sequência, retorne o processo a esta Secretaria para adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 27 de março de 2020  
**ENG. PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**  
 Secretário

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5262

PROTÓCOLO: 2020/99/177

PROPRIETÁRIO: SERGIO VANETTI BURNIER

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3888

PROTÓCOLO: 2019/99/187

PROPRIETÁRIO: FABIO MARQUES VILLAS BOAS

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5091

PROTÓCOLO: 2020/99/155

PROPRIETÁRIO: MANUEL JOAQUIM EIRAS FALCÃO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5154

PROTÓCOLO: 2020/99/136

PROPRIETÁRIO: CLAUDINEI TORRES DE OLIVEIRA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5257

PROTÓCOLO: 2020/99/178

PROPRIETÁRIO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO  
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA  
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5084

PROTÓCOLO: 2020/99/135

PROPRIETÁRIO: ELI PEREIRA SANTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5132

PROTÓCOLO: 2020/99/137

PROPRIETÁRIO: MARIA DE FATIMA BORBA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 5101

PROTÓCOLO: 2020/99/105

PROPRIETÁRIO: ACCA-EMPREENHIMENTO E INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5090

PROTÓCOLO: 2020/99/67

PROPRIETÁRIO: VITOR HUGO PIERRE JACOMINO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5241

PROTÓCOLO: 2020/99/173

PROPRIETÁRIO: MAIRA ULHOA CINTRA PAES DA CUNHA

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

DEFERIDOS

PROT.19/11/7807 WILIAN JOSÉ TAVARES - PROT.20/11/238 ZENAIDE CIA DUARTE - PROT.19/11/16447 DECIO ANTONIO DE DEUS - PROT.20/11/706 ROGERIO FORMENTINI CALDAS - PROT.20/11/672 MILTON ZANCA - PROT.19/11/8945 DONATO FRANCBANDIERA JUNIOR - PROT.19/11/9475 FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO - PROT.20/11/553 ANDRÉ OTAVIO PERES PROTZEK - PROT.19/11/16387 WORTEX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.20/11/3240 ALEXANDRE G. DA SILVA - PROT.20/11/1307 KARINA SPADON DA SILVA - PROT.20/11/3386 ROBERTO VENDRAMIN - PROT.20/11/3436 STENO SOBOTTKA PIERI

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/17568 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI

CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS

PROT.20/11/3401 KILBERT SIDNEI WENZEL

Campinas, 27 de março de 2020

**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.19/11/9399 MARIA APARECIDA MAIA HOLANDA TERZIS - PROT.20/11/2752 CLARO S/A - PROT.13/11/1320 CLARO S/A

INDEFERIDOS

PROT.19/11/14663 BROMÉLIA PRODUÇÃO LTDA - PROT.19/11/13256 BARAO ACQUA PODIUM ACADEMIA DE NATAÇÃO EIRELI - PROT.19/11/11580 CAMPFILTER FILTROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - PROT.19/11/10818 P. ZAMBELLI ME - PROT.19/11/10817 P. ZAMBELLI ME - PROT.19/11/2103 CELIA APOLINARO MEI - PROT.19/11/3993 CELIA APOLINARO MEI - PROT.19/11/6430 CELIA APOLINARO MEI - PROT.19/11/8731 CELIA APOLINARO MEI - PROT.19/11/1350 CELIA APOLINARO MEI - PROT.19/11/6826 BIANCA ESTER CORREA AMANTE 43195274884 - PROT.19/11/9739 NESRIM AL KHARRAT - PROT.19/11/16109 AMALUA STORE LTDA - PROT.18/11/14257 N&A SALÃO DE BELEZA E COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - PROT.19/11/5003 ALINE BATISTA MARIANO - PROT.17/11/2310 AGROCENTER CAMPOS JARDINS COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME - PROT.19/11/8827 NELSON VALENTINO FROIS ROSSI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/9399 MARIA APARECIDA MAIA HOLANDA TERZIS - PROT.19/11/11400 BIANCA ESTER CORREA AMANTE - PROT.19/11/11245 NESRIM AL KHARRAT EIRELLI - PROT.19/11/16109 AMALUA STORE - PROT.19/11/7388 CK IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - PROT.19/11/5002 ALINE BATISTA MARIANO 36277553836 - PROT.19/11/7525 AGROCENTER CAMPOS JARDINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME - PROT.19/11/9194 IRMÃOS FROIS ROSSI LTDA - PROT.20/11/2967 ESPAÇO 301 SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA - PROT.19/11/2488 VILA PARAISO RESTAURANTE LTDA EPP - PROT.19/11/15665 INSTITUTO RASKIN SOCIEDADE BENEFICENTE - PROT.19/11/15620 CREDIPERTO PROMOTORA DE VENDAS E COBRANÇA - PROT.19/11/15534 ROBERTO GIMENES SANCHES - PROT.19/11/15295 KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S.A. - PROT.19/11/15179 CARGO SLOT TRANSPORTES EXPRESS LTDA - PROT.19/11/15161 SHIRLE BEZERRA RAHAL 24825139876 - PROT.19/11/15086 RENATO LIRA SCARLATI - PROT.19/11/14863 ODILIO SOARES RIBAS 04413076800 - PROT.19/11/14799 TRANSUNI - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - PROT.19/11/14761 LLAP LABORATORIO E LIVRARIA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PROT.19/11/14731 TAMPA CARGO S.A. - PROT.19/11/14633 IGREJA PENTECOSTAL LOUVADO SEJA DEUS - PROT.19/11/14400 MARCIA APARECIDA CASELLA - PROT.19/11/14546 ABS FILTEX - FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA - PROT.19/11/14583 FOFASPOT - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PROT.19/11/14797 BIANCA DE LIMA CARREIRO - PROT.19/11/14323 RODRIGO SILER MACHADO - PROT.19/11/14276 PRECITAL IDIOMAS LTDA-ME - PROT.19/11/14275 XIA-OSHAN CHEN BIJOUTERIAS - ME - PROT.19/11/14175 WEIQIAN LI LTDA-ME - PROT.19/11/14094 AOKI SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP - PROT.19/11/14093 AOKI INOVA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS LTDA - PROT.19/11/14047 AD IT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT.19/11/13952 PARQUE ITÁLIA COMÉRCIO DE BOLOS LTDA - PROT.19/11/13755 FCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - PROT.19/11/13745 RODOFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS - PROT.19/11/13745 - PROT.19/11/13737 A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.19/11/13684 LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS - PROT.19/11/13440 DAS WAAGEN SISTEMAS DE PESAGEM LTDA - PROT.19/11/6778 LOCALDECOR COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - PROT.19/11/11414 EMBALIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - PROT.19/11/11964 TRACO CLÁSSICO TATOO ESTÚDIO - PROT.19/11/6496 MARIA CAROLLYNE SOARES DA SILVA ME - PROT.19/11/12618 ILINALVA DE BEM SOUZA - PROT.19/11/12435 MARIA ENILDA F. S. ESTACIONAMENTO - PROT.19/11/8014 JESSICA LEANDRO ME - PROT.19/11/7380 OTC CARLOS COSTA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - PROT.19/11/7379 POWER AND WATER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME - PROT.19/11/7274 MARIA ANGELA DA SILVEIRA ZAMBOTTI 19550775844 - PROT.19/11/1297 ALEXANDRE BOTELHO LOURENÇO - ME - PROT.19/11/6744 EDER HENRIQUE DE OLIVEIRA QUECONI 35437976895 - PROT.17/11/10180 CECÍLIO E CECÍLIO ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS LTDA - ME - PROT.19/11/10650 LUIS CARLOS APARECIDO DOS SANTOS - ME - PROT.19/11/11373 L. MARTINS INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - PROT.19/11/13878 TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO - PROT.20/11/4078 CLARO S/A

Campinas, 27 de março de 2020

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado do parecer à fl. 379 exarado pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do check list.

**OBS: devido o problema do COVID-19, após publicação no DOM será enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.**

PROT.20/11/3406 PIRELLI PNEUS LTDA

Para ciência do interessado do parecer à fl. 380 exarado pela Área Técnica da



**Comissão de Análise do EIV/RIV e do check list.OBS: devido o problema do COVID-19, após publicação no DOM será enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.**  
PROT.19/11/17325 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

**Para ciência do interessado do parecer à fl. 192 exarado pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do check list.**  
**OBS: devido o problema do COVID-19, após publicação no DOM será enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.**  
PROT.19/11/14642 REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Para ciência do interessado do parecer à fl. 334 exarado pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do check list.OBS: devido o problema do COVID-19, após publicação no DOM será enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.**  
PROT.19/10/12444 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Campinas, 27 de março de 2020

**MARCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público Edital 004/2019, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Função: FARMACÊUTICO  
Nome: DENISE CRISTINA PIRES

Função: FARMACÊUTICO  
Nome: VIVIAN MIDORI MARUYAMA

Campinas, 27 de março de 2020

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
ALBANETT BARRETO NESTOR	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
ANA FLAVIA TAVARES	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
CARLOS WUSTEMBERG GERMANO	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
CRISTINA ZAIA NOGUEIRA RAMOS	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
LUCIANO LUIZ	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
LUIZ HENRIQUE ZANOTI BASSO	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
SAMUEL DE OLIVEIRA JANGO	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO

Campinas, 27 de março de 2020

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 93446/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00013753-37, pelo presente,  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 18/03/2020, a servidora KACIA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 106905-5, do cargo de Monitor Infante Juvenil I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**  
PORTARIA N.º 93517/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00011447-93, pelo presente,  
**RESOLVE**

Nomear, a partir de 19 de janeiro de 2019 os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo, nos termos do artigo 6º da Lei 7738/1993:

#### Secretaria Municipal de Finanças;

Fábio Forte de Andrade, matrícula 64937-6,

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo;

Juliana Midori Asato Tomishima - matrícula 128292-1,

Eros de Marconsini E Vizele - matrícula 37849-6,

Adriana Scolfaro - matrícula 95432-2.

Delza Mara Pivato de Paula - matrícula 94687-7, como Secretária Executiva.

**PORTARIA N.º 93545/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00015379-22, pelo presente,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 23/03/2020, a servidora ALESSANDRA CARVALHO TAVARES, matrícula nº 124339-0, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 93547/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00015121-81, pelo presente,

### RESOLVE

Revogar a partir de 19/03/2020, o item da portaria nº 80684/2013, que designou o servidor **André Ricardo Ribas de Freitas**, matrícula nº 36345-6, como Autoridade Sanitária nível II.

**PORTARIA N.º 93549/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00013695-23, pelo presente,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 13/03/2020, a servidora LUCIANE NEGRINI, matrícula nº 103915-6, do cargo de MONITOR INFANTE JUVENIL I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 93550/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00015424-11, pelo presente,

### RESOLVE

Designar a servidora Marianne Elisabeth Bockelmann, matrícula 65193-1, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, durante o afastamento do Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, matrícula nº 125240-2, período de 01/04/2020 a 15/04/2020, por férias regulamentares.

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 93551/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

### RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CINTIA ROSA DE PAULA

ELAINE CRISTINA DE CARVALHO

### COMUNICADO - EDITAL 004/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93551/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.registros@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento **OU** Certidão Casamento **OU** Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (cópia frente/verso);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão **inferior a 10 anos;**

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de **PIS** ou **PASEP** (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro** do PIS ou PASEP. **NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;**

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

**Histórico Escolar com certificado de conclusão no Ensino Médio e Curso de Farmácia nível Técnico;**

Registro Profissional no Conselho da Categoria;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

**Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);

#### ATESTADOS E CERTIDÕES:

**1º - Certidão de Quitação Eleitoral** - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

**2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);

**3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no

Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos**- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:** (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão; ) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

### MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EDITAL 01/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia 02/04/2020 (quinta-feira), às 14h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

*Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.*

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
9	CARLA JERONIMO PERES FINGERHUT	440325833

Campinas, 27 de março de 2020  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA N.º 93552/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital n.º 003/2019, do concurso público homologado em 13/11/2019, pela presente,

### RESOLVE

Nomear os Srs. Abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALBANETT BARRETO NESTOR  
 ANA FLAVIA TAVARES  
 CARLOS WÜSTEMBERG GERMANO  
 CRISTINA ZAIA NOGUEIRA RAMOS  
 LUCIANO LUIZ  
 LUIZ HENRIQUE ZANOTI BASSO

SAMUEL DE OLIVEIRA JANGO

### COMUNICADO - EDITAL 003/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93552/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.registros@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento **OU** Certidão Casamento **OU** Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (cópia frente/verso);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;

Carteira do CRM do estado de São Paulo **OU** protocolo de inscrição emitida pela CREMESP **OU** Certidão com o n.º de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;

Registro Profissional no Conselho da Categoria;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

**Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

**Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL);**

### ATESTADOS E CERTIDÕES:

**1º - Certidão de Quitação Eleitoral** - emitida pelo site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

**2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);

**3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos**- emitida pelo site [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:** (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão; ) - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

**7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

### MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia 02/04/2020 (quinta-feira), às 14h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

*Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.*

MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
4	REBECA ESTEVES MATOS RODRIGUES RAMIRO	0000000609713723

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
4	ANNA PAULA CHIEKO HAYASHI	0000000427583317

Campinas, 27 de março de 2020  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

### MÉDICOS - EDITAL 03/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 02/04/2020 (quinta-feira), às 14h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

*Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.*

MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
125	ERICA GIACOMINI LOUCA	48447975-1
126	GIOVANA TRETTEL BOCHINI	46868779-8
127	KARLA FABIANA BEGOSSO SAMPAIO DA FONSECA CARBONARI	52835543-0
129	LETHICIA BERNARDO CHIMELLO	42052590-7
130	MARCUS ENILSON TREVISAN	MG-4.158.114
131	ANA PAULA GONCALVES DE MENDONCA	971709
132	LEILA SILVEIRA VIEIRA DE PAULA	25938-0
133	AGNERIS TORRES OLIVEROS	G010107-X
134	VENICE FERNANDA BARROSO BESSA	360031
135	VIVIAN DIAZ FERNANDEZ	V958302A-1
136	NAYARA SANTOS RAMALHO	13363126
137	FERNANDA BORGES REBUSKI	26213771-9
138	AIANE DAS DORES LOPES ONODA	4205492

139	SILVIA MARIA ARAUJO MORAES	08774551-9
(*) A CANDIDATA CLASSIFICADA NA 12ª POSIÇÃO FOI CONVOCADA EM 06/03/2020, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 3.298/99.		
MÉDICO – GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	ANA PAULA PEREIRA MASA	27883885-6
11	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO	16531158
MÉDICO – PSQUIATRIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	PAULA DIONE CASAIS E SILVA MACHADO	1259964701
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
3	JOSE DIAS DE ARAUJO NETO	5514666

Campinas, 27 de março de 2020  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **02/04/2020 (quinta-feira) às 9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ENFERMEIRO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
73	DEBORA ALVES CARVALHO DE ALMEIDA	276115387
FISIOTERAPEUTA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
8	NEIVA BORGES DE SOUZA	54978346-5
9	BRUNA PIROLA MARTINS	41584974-3
DENTISTA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
17	EMILIO RODRIGUES BONATO	149415102
18	ROBERTA GASPARINI	21554232-0
FARMACÊUTICO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
8	CARLOS REMY LEITE WALKER	1372934
9	GISELE ADRIANO WIEZEL	46271896-7
10	GUILHERME LUIS LIRA BARBOSA	45997352-6
PSICÓLOGO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	40315882-5

Campinas, 27 de março de 2020  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DIVERSOS CARGOS - EDITAL 04/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecerem dia **02/04/2020 (quinta-feira), às 9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

FONOAUDIÓLOGO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	CINTIA MIYUKI NAKAMURA	0000000072598199

Campinas, 27 de março de 2020  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 004/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
AMANDA GONCALVES GASPAR	ENFERMEIRO	APTO
BRUNA GERALDO DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	APTO

KARINE FERREIRA CORREA	ENFERMEIRO	APTO
NEUSA DE JESUS PINTO	ENFERMEIRO	APTO
CRISTIANE SIQUEIRA DA ROCHA LAGE	PSICÓLOGO	APTO

Campinas, 27 de março de 2020  
**MARCELO DE MORAIS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
CAROLINE AZEVEDO CUNHA	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
ERMESON FELLIPE RODRIGUES RAMOS	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
RUAN VITOR SOUZA DE JESUS	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
SIMONE CRICO POMPEU MILANO	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
SUSAN HELOISA FERRARI KURADO-MI TEIXEIRA ROCHA	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO
TAHIANA ANDREO GONCALVES	MÉDICO – FAMÍLIA E COMUNIDADE	APTO

Campinas, 27 de março de 2020  
**MARCELO DE MORAIS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO - PSQUIATRIA  
 Nome: GUILHERME LAVRAS COSTALLAT  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2020  
**MARCELO DE MORAIS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO  
 Nome: SABRINA ARAUJO DORNELAS  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2020  
**MARCELO DE MORAIS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE 26 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** PMC.2018.00040963-83 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 021/2019 - **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos cardiológicos na forma de Comprimidos para uso na Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 10.372,44** (Dez mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 10.372,44** (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 121/2019;

Campinas, 26 de março de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** PMC. 2018.00032085-87 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 128/2019 - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos para uso na Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 23.111,20** (Vinte três mil, cento e onze reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.** - ME, no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 276/2019; - **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor de **R\$ 13.961,20** (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 12, 15 e 16, Ata de Registro de Preço nº 277/2019; - **EMPÓRIO HOSPITALAR COM DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), para o fornecimento dos lotes 06 e 08, Ata Registro de Preços nº 278/2019;

Campinas, 26 de março de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2020

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo PMC.2018.00043205-26 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 203/2019 - Objeto:** Registro de preços de material de consumo de odontologia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 11.140,50** (Onze mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:  
- **EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 8.320,50** (oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 02,04,08,13,14,15,17 e 19, Ata de Registro de Preços nº 135/2020;  
- **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME.**, no valor total de **R\$ 2.820,00** (dois mil, oitocentos e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 03 e 12, Ata de Registro de Preços nº 136/2020;

Campinas, 26 de março de 2020

**CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2020

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo PMC 2018.00003211-96- Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 249/2018 - Objeto:** Registro de Preços de insumos diversos de enfermagem para uso das unidades Básicas de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 91.318,83** (Noventa e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:  
- **CREMER S.A.**, no valor total de **R\$ 794,50** (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 157/2019;  
- **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 7.540,00** (sete mil, quinhentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 158/2019;  
- **SALVI LOPES & CIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 704,00** (setecentos e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 42 e 44, Ata Registro de Preços nº 160/2019;  
- **EDIEL GARCIA RIBEIRO**, no valor total de **R\$ 535,00** (quinhentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento do lote 41, Ata Registro de Preços nº 161/2019;  
- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.** - no valor total de **R\$ 37.974,30** (trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) para o fornecimento dos lotes 04,15 e 16, Ata Registro de Preços nº 163/2019;  
- **MEDIMAC COMERCIO ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME.**, no valor total de **R\$ 6.013,98** (seis mil, treze reais e noventa e oito centavos) para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 164/2019;  
- **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor total de **R\$ 9.170,00** (nove mil, cento e setenta reais) para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 165/2019;  
- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 9.576,00** (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), para o fornecimento do lote 5, Ata Registro de Preços nº 166/2019;  
- **SILSUL COMÉRCIO LTDA- EPP**, no valor total de **R\$ 10.921,00** (dez mil, novecentos e vinte e um reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 170/2019;  
- **RCV DO BRASIL EIRELLI**, no valor total de **R\$ 8.090,05** (oito mil, noventa reais e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 14,25,28,39 e 47 Ata Registro de Preços nº 172/2019;

Campinas, 26 de março de 2020

**CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO - EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE MARÇO DE 2020

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo PMC.2019.00043853-18 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 368/2019 - Objeto:** Registro de preços de material de consumo de odontologia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 3.076,20** (Três mil, setenta e seis reais e vinte centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:  
- **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de **R\$ 2.776,50** (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 04 e 07, Ata de Registro de Preço nº 137/2020;  
- **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 299,70** (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 139/2020;

Campinas, 27 de março de 2020

**CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE MARÇO DE 2020

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo SEI nº PMC nº 2018.00017361-87 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 011/2019 - Objeto:** Registro de Preços de clorexidina e anestésicos de uso odontológico para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 15.042,80** (Quinze mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:  
- **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), para fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 154/2019;  
- **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME.**, no valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais),

para o fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preços nº 155/2019;  
- **PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI**, no valor total de **R\$ 3.417,80** (três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preços nº 156/2019;

Campinas, 27 de março de 2020

**CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA"	3423.53.90.0198	59026	"JARDIM PAULISTANO"	006-UNI	2019/156/3177
"MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA"	3162.24.33.0230	58821	"JARDIM MIRASSOL"	001-	2020/156/64

Campinas, 26 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A."	3232.52.88.0195	59001	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	007-	2019/156/4850
"ELISA MARIA TEIXEIRA MENDES PACHECO"	3412.33.60.0412	57788	"JARDIM GUANABARA"	004-	2019/156/9754
"ESPOLIO DE ANTONIETTA SA PEIXOTO DO PASSOS"	3364.21.16.0001	58725	"JARDIM SÃO CRISTOVÃO"	005-	2019/156/1698
"ESPOLIO DE DIRCE PADOVANI VIEIRA ALVES"	4311.43.36.0526	57929	"CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO"	020-	2019/156/7120
"HELVIO DAOLIO"	3441.41.88.0254	58068	"JARDIM LEONOR CONTINUAÇÃO"	019-	2019/156/10200
"HENRIQUETA FACHINI CIAMBELLI"	3441.41.22.0582	57918	"JARDIM NOVA EUROPA"	046-	2019/156/11860
"JOSE CARVALHO"	3442.43.09.0494	58943	"GLEBA [PALHEIRO, PRC 34414309 - QT 1995]"	002-SUB	2019/156/7884
"LUCIA SIQUEIRA SOARES DA COSTA"	3423.11.89.0325	58960	CAMBUÍ	041-	2019/156/9374
"MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA"	3423.53.90.0198	59025	"JARDIM PAULISTANO"	006-UNI	2019/156/3177
"MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA"	3162.24.33.0230	58820	"JARDIM MIRASSOL"	001-	2020/156/64
"NILSON NEVONY"	3422.11.97.0089	58057	"JARDIM BOA ESPERANÇA"	032-	2019/156/11293
"SOLDERA HOLDING PATRIOMIAL LTDA"	3234.51.74.0514	59097	"VILA DONA MINOCA"	030-	2019/156/10446

Campinas, 26 de março de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	---------------------	-------------	--------	------	-----------

"MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIAR LTDA"	3162.24.33.0230	58819	"JARDIM MIRAS-SOL"	001-	2020/156/64
"TAIS RODRIGUES DE ALMEIDA"	3431.42.64.0001	58957	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	001-	2019/156/730

Campinas, 26 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA"	3443.42.24.0174	22417	"FAZENDA SÃO MARTINHO BOA ESPERANÇA"	019-D-GL	2019/156/6113
"CARLOS ALBERTO DIRESTA"	3443.42.00.0197	22521	"PARQUE SÃO MARTINHO"	043-	2019/156/9589
"ROGIVALDO COELHO DE OLIVEIRA"	3232.62.81.0361	22391	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	011-SUB	2019/156/9998

Campinas, 26 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS ALBERTO DIRESTA"	3443.42.00.0197	22520	"PARQUE SÃO MARTINHO"	043-	2019/156/9589
"ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM"	3421.63.51.1138	22415	"JARDIM CARLOS GOMES"	015-	2019/156/9427
"MARIA ALICE LEITE GOMES"	3414.23.83.0281	22564	"CHÁCARA LULU DE PONTES"	009-	2019/156/1305

Campinas, 26 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA"	3441.13.15.0093	22514	"JARDIM LEONOR"	004-	2019/156/9541
"ESPOLIO DE MARIA IGNEZ LEME DO PRADO ZAMARION"	3414.32.50.0468	22528	"VILA SANTIAGO"	019-	2019/156/9482
"WILMA PINELLI"	3423.51.17.0007	22420	"BAIRRO BOSQUE"	026-	2019/156/9382

Campinas, 26 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	----------------------	-------------	--------	------	-----------

"HELVIO DA-OLIO"	3441.41.88.0254	58067	"JARDIM LEONOR CONTINUAÇÃO"	019-	2019/156/10200
"OSWALDO ANTONIO REGAZZINI"	3441.42.45.0419	58069	"VILA MARIETA"	012-	2019/156/10959

Campinas, 26 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2016/10/12883

Interessado: REAL PRIMAVERA FUTEBOL CLUBE

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/50/313

Interessado: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/3058

Interessado: RODOVIAS DAS COLINAS S/A

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 27 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

#### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Parque Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOSEFINA MARGARETHI BASSO	RUA DAS ORQUIDEAS, 725	CHÁCARA PRIMAVERA	0146/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00014929-96		VALOR: R\$ 3.173,58	
ALBERTO CESAR DOBNER	RUA JOSÉ DE ALCANTARA, 135	JARDIM CRISTINA	0163/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00005681-91		VALOR: R\$ 723,22	

Campinas, 19 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"IZABELLA LOMBARDI GARBELLINI"	3423.11.07.0044	57727	CENTRO	001-	2019/156/11443
"JULIANA RIBEIRO PALMA DO NASCIMENTO"	3421.23.11.0309	57558	"ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL"	019-	2019/156/10831

Campinas, 26 de março de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 093/2020

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/03/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plate violations.

Table with columns: CGP8667, 0188802127, 60503, 23/03/2020, CGG4700, 0188561887, 74550, 21/03/2020. Contains a list of vehicle identification numbers and their corresponding status.



Table with 14 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a public record or index.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EQO6754, EOA9290, ERM0387), dates (e.g., 21/03/2020, 22/03/2020), and numerical identifiers (e.g., 74630, 60503, 60501).

Table with 14 columns: alphanumeric codes, dates (2020), and alphanumeric codes. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or inventory.

Table with 25 columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in columns. The entries include alphanumeric identifiers, dates (mostly 2020), and names or codes. The data is presented in a structured grid format.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Solicitação LAO:202000021

Interessado: CTP CAMPINAS BUREAU LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Declaração de Enquadramento da Empresa ME, pois o documento apresentado refere-se a outro endereço;
- Histórico de Usos Anteriores devidamente assinado pelo proprietário ou procurador;
- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, uma vez que os valores expostos no carnê de IPTU e planta aprovada são diferentes;
- Relatório fotográfico do local de armazenamento dos produtos químicos e dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de março de 2020

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Cancelamento

Protocolo:2015001199

Interessado: PLANO LIMOIEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Conforme manifestação técnica junto ao processo de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), fica cancelado o seguinte documento:

- Termo de Compromisso Ambiental TCA-285/2015-III.  
Campinas, 27 de março de 2020**LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO**

Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Solicitação: 2020000225

Empreendimento: Regional Vitta Campinas Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Parecer Conclusivo aprovado pela SEPLURB referente a EIV/RIV;
2. Declaração para comprovação de isenção de taxa (declaração Minha Casa, Minha Vida);
3. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais (fls. 1 e 3);
4. Contrato SANASA;
5. Ficha Informativa expedida pela CSPEC da Secretaria Municipal de Cultura;
6. Levantamento Planialtimétrico com a respectiva ART.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail lindenber.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de março de 2020

**LINDENBERG C. DAMASCENO**  
Engenheiro Ambiental**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 23 a 27 de março de 2020.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 23 A 27/03/2020						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2020000165	23/03/2020	III	ATZ	TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 798 - SWISS PARK
2020000236	23/03/2020	III	ATZ	CONDOMÍNIO CIVIL DO POWER CENTER CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, 140 - VILA BRANDINA
2020000240	23/03/2020	I	LP	TGSP-41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM	RUA ARMANDO STRAZZACAPPA, 20 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2020000243	23/03/2020	III	ATZ	MARIO SERGIO POMEIRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE, 268 - PARQUE INDUSTRIAL
2020000228	24/03/2020	III-SG	ATZ	JOSÉ OMATI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 131 - RURAL
2020000262	24/03/2020	III-SG	TR	A.A.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUCIA RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA, 744 - RESIDENCIAL JAGUARI
2020000155	25/03/2020	IV	RLO	IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE COBERTURAS LTDA.	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	RUA REGINA FRANCISCATTO ROSOLEN, 54 - JARDIM APARECIDA
2020000252	26/03/2020	I	LP	RESIDENCIAL IGOR BITTENCOURT SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM	RUA PIQUETE, 678 - JARDIM ITAMARATI
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2020000264	26/03/2020	III-SG	ATZ	RICARDO BASTON FERREIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TORELLO JOSÉ DELLA MAGGIORE ORLANDI, 300 - ALPHAVILLE DOM PEDRO 3
2020000239	26/03/2020	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CIDADE SATELITE IRIS II	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	RUA IVO CIPRIANO, S/N - (VIAS ADJACENTES) - CIDADE SATELITE IRIS
2020000142	27/03/2020	IV	LP/LI	AG CLICK GRÁFICA E EDITORA LTDA	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - GRÁFICA	RUA ARISTEU AUGUSTO, 155 - PARQUE VIA NORTE
2020000203	27/03/2020	IV	ETM	BIOFERTIL ADUBOS ORGANICOS LTDA	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - (SP-101) - PARQUE SANTA BARBARA

## DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 23/03/2020 A 27/03/2020

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLOGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2020000200	LP 026/2020-I	UNIÃO II - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA.	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - HVM EHS	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PARQUE REISDENSCIAL VILA UNIÃO	24/03/2022
II	2018000246	LI 007/2020-II-REV	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - GLEBA B	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO GLEBA B	AVENIDA MARIA GARCIA POLONIO, S/N - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	25/03/2022
III	2020000200	TCA 070/2020-III	UNIÃO II - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PARQUE REISDENSCIAL VILA UNIÃO	
III	2020000198	TCA 071/2020-III	MONICA CAMPARI MARTINS POSCHMANN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PIQUETE, 540 - JARDIM ITAMARATI	
III	2020000196	TCA 072/2020-III	ANDRE CORREA LANZONI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANILTON ALBERTINI, S/N - CHÁCARA BELA VISTA	
III	2020000165	TCA 073/2020-III	TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 796 - SWISS PARK	
III	2020000243	TI 074/2020-III	MARIO SERGIO ROMEIRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE, 268 - PARQUE INDUSTRIAL	
III	2020000236	TCA 075/2020-III	CONDOMÍNIO CIVIL DO POWER CENTER CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, 140 - VILA BRANDINA	
III	2020000052	ATZ 076/2020-III	CONJUNTO RES POPULAR E CENTRO COMUNITARIO AMAZONAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA KOKIRA, 132 - JARDIM AMAZONAS	26/03/2022
III	2020000196	ATZ 077/2020-III	ANDRE CORREA LANZONI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANILTON ALBERTINI, S/N - CHÁCARA BELA VISTA	26/03/2022
IV	2020000030	LO 057/2020-IV	CAMPINAS CORTE LASER - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA ANTONIO BONANI, 270 - CHÁCARA TRÊS MARIAS	20/03/2024

IV	2019000296	LO 058/2020-IV	JS PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL IMPRESSAS OU NÃO	RUA HORÁCIO COUTINHO DOS SANTOS, 303 - PARQUE INDUSTRIAL LISBOA	23/03/2024
IV	2019000853	RLO 059/2020-IV	FUNDCAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA JOSÉ JOAQUIM MARCELINO, 130 - CHÁCARA NOVA BOA VISTA	23/03/2023
IV	2020000150	ETM 060/2020-IV	ANDREIA LUIZA FERREIRA ME	ANDREIA LUIZA FERREIRA ME	RUA RIBEIRÃO BONITO, 672 - JARDIM DO TREVO	24/03/2022
IV	2020000168	ETM 061/2020-IV	WECHER FINE AND FITNESS FOOD LTDA	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 3103 - JARDIM ITAMARATI	25/03/2022
IV	2020000112	CDL 062/2020-IV	OUVIRE AUDIÇÃO E EQUILÍBRIO LTDA - EPP	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	RUA GONÇALVES CEZAR, 146 - JARDIM GUANABARA	
IV	2019001017	LP/LI 063/2020-IV	INVENTIO TECHNOLOGIES LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA FRANCISCA REZENDE MERCIAI (DONA CHIQUITA), 112 - ARRUAAMENTO LUIZ VICENTIN (BARÃO GERALDO)	26/03/2022
IV	2020000084	LP/LI 064/2020-IV	TWF VMV INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA RIO IPANEMA, 48 - PARQUE CÂMBORIÚ	26/03/2022
IV	2020000180	ETM 065/2020-IV	MERUOCA COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS LTDA	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS	ESTRADA MUNICIPAL [SIM], 203 - FAZENDA MONTE DESTRE	26/03/2022
IV	2020000237	ETM 066/2020-IV	CFV - CONTROLE DE FLUÍDOS E VEDAÇÕES LTDA.	FABRICAÇÃO DE JUNTAS DE EXPANSÃO E OUTRAS JUNTAS PARA TUBULAÇÕES E ENCANAMENTOS	RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, 1281 - JARDIM DO TREVO	27/03/2022

Campinas, 27 de março de 2020

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo LAO:2020000124****Interessado:Almirante Tamandaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser anexados no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- a) Ficha Informativa da Secretaria Municipal de Cultura, contendo as diretrizes aplicáveis, inclusive eventual necessidade de aprovação prévia do CONDEPHAAT;
- b) Laudo de Caracterização de Vegetação assinado, contemplando a justificativa para a intervenção pretendida, classificação do tipo de Área de Preservação Permanente, a quantificação da área de intervenção, coordenadas geográficas de referência, classificação do estágio de desenvolvimento da vegetação com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA 1/94, caracterização das árvores a serem suprimidas com DAP a partir de 5 cm, registro fotográfico detalhado contemplando todo o local a sofrer intervenção, bem como da vegetação que será suprimida, croqui indicando a direção de tomada das fotos;
- c) Considerando que é declarado que a obra ocorrerá fora da UC (em sua Zona de Amortecimento), retificar a informação de que a obra ocorrerá na ARIE, conforme consta na Planta Urbanística Ambiental, ART do Laudo de Caracterização de Vegetação e na aba de preenchimento 'Empreendimento' do LAO, no campo 'complemento'.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de março de 2020

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

Bióloga

**RESOLUÇÃO SVDS Nº01, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**ESTABELECE REGRAS TRANSITÓRIAS PARA OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SVDS**

A Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS informa que:

CONSIDERANDO a pandemia mundial causada pelo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o que estabelecem os Decreto Municipal nº 20.771, de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 20.782, de 21 de março de 2020, bem como Decreto Estadual nº 64.879, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os cartórios estão com o seu atendimento ao público prejudicado por conta das restrições decorrentes do isolamento social em vigência;

CONSIDERANDO a possibilidade de diminuição da exposição dos servidores e dos munícipes, de forma a contribuir para o enfrentamento da pandemia, sem prejuízo dos serviços prestados pelo órgão ambiental, uma vez que o licenciamento ambiental municipal se dá por meio eletrônico, por meio do LAO - Licenciamento Ambiental OnLine;

CONSIDERANDO a necessidade de se minimizar ao máximo os prejuízos com relação ao andamento dos processos de licenciamento ambiental e, por consequência, colaborando assim para também se minimizar os prejuízos à economia, à geração e manutenção dos postos de trabalho e da renda da população em geral.

RESOLVE:

Art.1º Os procedimentos adotados na presente Resolução são de caráter excepcional e temporário, enquanto durem as restrições de isolamento social impostas em decorrência da pandemia de coronavírus e nos 30 (trinta) dias subsequentes ao seu encerramento.

Art. 2º Para a emissão de documentos, como Licenças de Operação, Renovação de Licenças de Operação, Termos de Recebimento, Termos de Encerramento, e outros, não serão necessárias a realização de prévias vistorias in loco.

§1º As vistorias relativas aos processos de licenciamento ambiental cujos documentos sejam emitidos no período de isolamento social poderão ocorrer posteriormente, com o retorno à situação de normalidade.

§2º Em sendo verificadas eventuais irregularidade, posteriormente, na ocasião da realização de vistorias de que trata este artigo, as mesmas serão objeto de medidas cabíveis, inclusive com o possível cancelamento do documento emitido, se for o caso.

Art. 3º Os Termos de Compromisso Ambiental - TCA serão aceitos, para fins de libe-

ração da respectiva Autorização, em formato digital e sem o reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela compensação.

Parágrafo único. Posteriormente, com o retorno à situação de normalidade, as vias originais dos TCA's firmados, e com suas assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, deverão ser apresentadas a SVDS para arquivamento junto ao respectivo processo eletrônico.

Art. 4º Não deverão ser impostas sanções aos interessados pelos processos de licenciamento ambiental, como indeferimento, arquivamento ou outras medidas, nos casos de não cumprimento dos prazos legais para apresentação de documentos, estudos e outros durante o período em que durar as restrições relacionadas ao isolamento social.

Campinas, 27 de março de 2020

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PROCESSO SEI CEA-SA.2019.00000934-79 - OBJETO:** Registro de preços para execução de serviços de manutenção, adequação, adaptação e reparos de pequena monta em prédios da Ceasa/Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE: **ADJUDICAR**, a empresa: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 1.743.751,29, pelo critério de menor preço global e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**

DIRETOR PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**PUBLICAÇÃO ANUAL DA TABELA SALARIAL - 2019**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto no inciso XVI, do artigo 24, da Instrução normativa 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a relação dos salários e empregos do seu quadro de empregados.

DEZEMBRO/2019

EMPREGO	VALORES EM REAIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.031,44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.277,37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.513,96
TÉCNICO ADMINISTRATIVO JR	3.253,07
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PL	3.664,84
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SR	4.314,92
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	6.238,54
ANALISTA ADMINISTRATIVO PL	7.016,04
ANALISTA ADMINISTRATIVO SR	7.212,12
TELEFONISTA	1.962,25
ASSISTENTE FINANCEIRO JR	2.187,26
ASSISTENTE FINANCEIRO PL	2.433,19
ASSISTENTE FINANCEIRO SR	2.669,79
TÉCNICO FINANCEIRO JUNIOR	3.408,89
TÉCNICO FINANCEIRO PLENO	3.820,65
TÉCNICO FINANCEIRO SENIOR	4.472,06
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR	6.360,88
ANALISTA FINANCEIRO PLENO	7.142,96
ANALISTA FINANCEIRO SENIOR	7.368,00
ATENDENTE HABITACIONAL	1.856,77



ASSISTENTE HABITACIONAL JU	2.949,64
ASSISTENTE HABITACIONAL PL	3.480,92
ASSISTENTE HABITACIONAL SE	3.868,02
TÉCNICO IMOBILIÁRIO JR	2.992,13
TÉCNICO IMOBILIÁRIO PL	3.276,08
TÉCNICO IMOBILIÁRIO SR	3.999,73
ADVOGADO JUNIOR	4.960,28
ADVOGADO PLENO	6.299,87
ADVOGADO SENIOR	6.603,42
TÉCNICO INFORMÁTICA JUNIOR	2.830,26
TÉCNICO INFORMÁTICA PLENO	3.112,35
TÉCNICO INFORMÁTICA SENIOR	3.704,24
PROGRAMADOR SISTEMAS JUNIOR	3.103,41
PROGRAMADOR SISTEMAS PLENO	3.674,68
PROGRAMADOR SISTEMAS SENIOR	4.353,51
ADMINISTRADOR BANCO DADOS	3.389,04
ADMINISTRADOR BANCO DADOS	4.058,83
ADMINISTRADOR BANCO DADOS	4.870,10
ADMINISTRADOR REDE JUNIOR	3.555,41
ADMINISTRADOR REDE PLENO	3.960,34
ADMINISTRADOR REDE SENIOR	4.817,25
ANALISTA PROGRAMADOR JUNIOR	4.768,02
ANALISTA PROGRAMADOR PLENO	5.738,03
ANALISTA PROGRAMADOR SENIOR	6.919,37
TÉCNICO EDIFICAÇÕES	3.285,56
TÉCNICO AGRIMENSURA	3.285,56
DESENHISTA PROJETISTA JUNIOR	3.090,43
DESENHISTA PROJETISTA PLENO	3.342,73
DESENHISTA PROJETISTA SENIOR	4.088,91
ARQUITETO JÚNIOR	5.797,28
ARQUITETO PLENO	6.909,59
ARQUITETO SÊNIOR	8.822,23
ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR	4.374,92
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	5.250,67
ASSISTENTE SOCIAL SENIOR	6.765,35
SOCIÓLOGO JÚNIOR	4.048,97
SOCIÓLOGO PLENO	5.201,89
SOCIÓLOGO SÊNIOR	6.743,72
ENGENHEIRO JÚNIOR	5.579,07
ENGENHEIRO PLENO	6.714,66
ENGENHEIRO SÊNIOR	8.334,32
SERVENTE	1.518,95
AUXILIAR TOPOGRAFIA	1.651,78
PORTEIRO	1.651,78
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1.651,78
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.651,78
PINTOR	1.901,72
CARPINTEIRO	2.330,06
ENCANADOR/ELETRICISTA	2.330,06
PEDREIRO	2.330,06
MOTORISTA	2.444,11
ELETRICISTA	2.501,38
ALMOXARIFE	3.013,76
MESTRE DE OBRAS	3.574,36
EMPREGO MULTIFUNCIONAL	2.605,60
ASSESSOR DO DIRETOR PRESIDENTE	14.040,00
ASSESSOR DE DIRETORIA I	7.540,00
ASSESSOR DE DIRETORIA II	5.096,00
ASSESSOR DE DIRETORIA II	2.652,00
ASSESSOR DE GERÊNCIA	3.692,00
COORDENADOR DE SETOR	8.907,35
GERENTE DE DEPARTAMENTO	14.446,16
DIRETOR PRESIDENTE	24.965,00
DIRETOR COMERCIAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15.477,73
DIRETOR JURÍDICO	15.477,73
DIRETOR TÉCNICO	15.477,73

Campinas, 27 de março de 2020  
**ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO**  
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**  
 HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

## EXTRATOS

### ADITAMENTO

Protocolo nº: 1805/2018. Modalidade: Pregão Presencial: 15/2018. Termo de Aditamento. Empresa: NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.540.779/0001-63. Objeto do Aditamento: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos operacionais de alimentação. Valor do Aditamento: 2.935.991,40. Prazo de vigência do Aditamento: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2020. Data: 28/02/2020.

Protocolo nº: 1430/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico: 05/2019. Termo de Aditamento. Empresa: E.A.P PINGO REFRIGERAÇÃO ME. CNPJ: 14.849.140/0001-

43. Objeto do Aditamento: Manutenção preventiva e corretiva de condicionado com fornecimento de peças. Valor do Aditamento: 628.437,60. Prazo de vigência do Aditamento: O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. Contados a partir da data de 08 de março de 2020. Data: 06/03/2020.

Protocolo nº: 1320/2018. Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019. Termo de Aditamento. Empresa: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA. CNPJ: 80.769.680/0001-41. Objeto do Aditamento: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de cardiologia e cardiologia pediátrica. Valor do Aditamento: 1.394.250,00. Prazo de vigência do Aditamento: O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses. Contados a partir da data de 22 de março de 2020. Data: 10/03/2020.

### CONTRATOS

Protocolo nº: 1432/2019. Modalidade: Artigo: 25 I, Lei 8.666/1993. Termo de Contrato. Empresa: LABORATÓRIOS B BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0009-51. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos padronizados através da comissão de Farmácia e Terapêutica da Rede Mario Gatti, indicado pela equipe de nefrologia para o tratamento de hemodiálise e hemofiltração contínua. Valor: 60.320,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada, da Ordem de Início de Serviços. Assinatura: 26/03/2020.

Protocolo nº: 1363/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico: 02/2020. Termo de Contrato. Empresa: R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 01.212.789/0001-07. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos completos como ventilador microprocessado, monitor multiparamétrico, oxímetro de mesa e cardioversor portátil. Valor do Contrato: 1.525.200,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Assinatura: 27/03/2020.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 1143/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 100/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto Aquisição de material hospitalar (bomba elastomérica 5ML LH) mediante sistema de registro de preços. Empresa: LABORATÓRIOS B BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0009-51. Item 01 - R\$ 199,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 24/03/2020.

Campinas, 27 de março de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

### SEI HMMG2020.00000223-92

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Procuradoria Jurídica (doc2351411).

**RATIFICO** a contratação direta da empresa **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, para manutenção corretiva em Ventilador Pulmonar, marca Respiratory Care, com fulcro no artigo art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993; e nos termos das justificativas estampadas no presente processo, a despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).

Publique-se haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

### SEI HMMG.2020.00000126-72

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Procuradoria Jurídica (docs. 2328817)

**RATIFICO** a contratação direta da **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para Aquisição de um motor Fabius GS, código 8607211 para uso em aparelho de anestesia marca Drager, com fulcro no artigo art. 25, I, da Lei 8666/93, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 22.191,38 (vinte e dois mil e cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Publique-se haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

### SEI HMMG.2020.00000406-17

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Procuradoria Jurídica (docs.2353541)

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 para aquisição do item 01 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e do item 03- EQUIPO MACROGOTAS, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e da empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 52.202.744/0001-92 para a aquisição do item 02 -ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8666/93, no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor de valor total de R\$ 405.400,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais). Publique-se haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 27 de março de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

## PORTARIA Nº 015/2020

*O presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:*

**Art. 1º.** A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar torna pública a abertura, no período de 30 março a 03 de abril de 2.020, de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária excepcional, em regime administrativo excepcional por interesse público, de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** nas áreas de atuação e condições estabelecidas no Edital que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.hmmg.sp.gov.br/redemariogatti>.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de março de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**CONVOCAÇÃO**

Concurso Público 001 / 2019

Convocamos o Sr. **RODRIGO DIAS RABELO DE ALMEIDA**, portador do **RG: 25.838.048-2**, a comparecer no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura**, no qual foi aprovado em 2º lugar no concurso público **IMA 01/2019** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 26 de março de 2020

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 004/2017**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2016 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 00068/2020 - PROCESSO SEI IMA.2016.00000487-32**

**FINALIDADE:** Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência odontológica clínica, através de profissionais de odontologia, para atendimento dos empregados e seus dependentes, da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CONTRATADA:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA. **CNPJ:** 51.304.798/0001-04. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para a próxima vigência contratual, sendo R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) o valor mensal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2020.

Campinas, 26 de março de 2020

GERÊNCIA JURÍDICA

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO****MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

No ano de 2019 a economia brasileira apresentou desempenho pouco expressivo, com expansão de 1,1% do PIB (Produto Interno Bruto) em relação ao ano anterior. Mesmo diante deste cenário, a Companhia deu sequência a resultados positivos alcançados nos últimos anos, afirmando seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Companhia obteve uma *performance* positiva nos seus indicadores financeiros, a receita líquida aumentou 5,66% em comparação a 2018, o lucro líquido avançou 10,24%, enquanto a margem líquida atingiu 18,47% e a margem EBITDA alcançou o índice de 33,30%. Diante destes resultados, os indicadores de rentabilidade apresentaram resultados positivos, como o retorno sobre o patrimônio líquido, que chegou a 35,40% em 2019.

A busca da SANASA pela universalização do saneamento no município de Campinas foi marcada pela melhoria e ampliação dos serviços, crescimento da população atendida, aumento da rede de abastecimento de água e da coleta de esgoto com investimentos de mais de R\$ 109 milhões em 2019. Foram cerca de 6 mil novos acessos aos serviços de fornecimento de água tratada e mais de 5 mil aos serviços de coleta e afastamento de esgoto. Entre 2013 e 2019 foram investidos mais de R\$ 677 milhões em saneamento no Município de Campinas, sendo a maior parte desse valor aplicado no sistema de esgotamento sanitário. Merece destaque a assinatura do contrato nº 520.217-27, em 2019, no valor de R\$ 283 milhões, para substituição de redes de água de cimento amianto, que possibilitará a readequação de cerca de 424 km de redes e 35.730 ligações de água.

Mas se sobressair em meio a condições macroeconômicas pouco favoráveis é fruto da adoção de uma administração moderna, empresarial, sem perder a essência de empresa pública que tem um caráter social. Dentro desse contexto, cabe ressaltar que a Tarifa Social para a população de baixa renda, que garante aos beneficiários o pagamento de uma tarifa diferenciada e reduzida, atendeu a aproximadamente 239 mil habitantes em 2019, o que equivale a 19,86% da população do município de Campinas.

"Contribuir para a qualidade de vida da população, atendendo com excelência às necessidades de saneamento básico de Campinas e região, empreendendo e promovendo ações socioambientais". Guiada por esta missão, a SANASA segue escrevendo sua história, buscando superar os desafios e se fortalecer frente às mudanças tecnológicas, legais e socioambientais.

**1 - PERFIL CORPORATIVO**

A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável) do município de Campinas, Estado de São Paulo. A empresa capta água dos Rios Atibaia (95,79%) e Capivari (4,21%) para abastecer toda a cidade.

Atualmente, a SANASA atende com água potável encanada 99,81% da população urbana de Campinas, por meio de cinco estações de tratamento que possuem capacidade de produção de até 5.460 litros/segundo. O volume de água potável produzido em 2019 foi de mais de 102 milhões de metros cúbicos, transportado por meio de 4.730,69 km de adutoras e redes de distribuição e armazenado em 70 reservatórios dispersos pela cidade (26 elevados e 44 semienterrados), com capacidade total de 136.692,37 m³. Esse sistema contempla 355.907 ligações de água e 510.877 economias, todas equipadas com hidrômetros.

Além disso, a Companhia também é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, que atende a 96,31% da população urbana da cidade, com 331.278 ligações e 467.034 economias, por meio de 4.464,89 km de redes, emissários e interceptores, além de 99 Estações Elevatórias de Esgoto, 22 Estações de Tratamento de Esgoto e 1 Estação de Produção de Água de Reúso (EPAR). A capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 95%, ao passo que a média brasileira é de 46,3%, conforme Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto do ano de 2018, divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

INDICADORES	QUANTIDADE	UNIDADE
GERAIS		
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS *	1.204.073	HABITANTES
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS (SANASA) EM 31/12/2019	2.225	FUNCIONÁRIOS

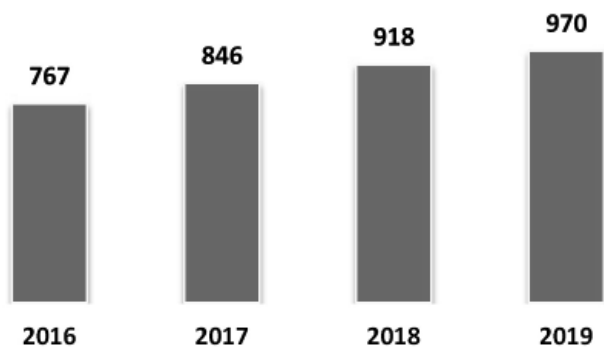
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	11 FIXAS E 2 MÓVEIS	UNIDADE
<b>ÁGUA</b>		
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ÁGUA	99,81%	PERCENTUAL
ECONOMIAS DE ÁGUA	510.877	UNIDADE
LIGAÇÕES DE ÁGUA	355.907	UNIDADE
EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA	4.730,69	KM
VOLUME DE ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA (ACUMULADO EM 2019)	102.216.364	M³
CAPTAÇÕES DE ÁGUA	2	UNIDADE
CENTROS DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	41	UNIDADE
RESERVATÓRIOS	70	UNIDADE
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (IPD)	20,70%	PERCENTUAL
ÍNDICE DE PERDAS DE FATURAMENTO (IPF)	13,20%	PERCENTUAL
<b>ESGOTO</b>		
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO	96,31%	PERCENTUAL
CAPACIDADE INSTALADA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	95,00%	PERCENTUAL
ÍNDICE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	89,30%	PERCENTUAL
NÚMERO DE ECONOMIAS DE ESGOTO	467.034	UNIDADE
LIGAÇÕES DE ESGOTO	331.278	UNIDADE
EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO	4.464,89	KM
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO	99	UNIDADE
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	22	UNIDADE
ESTAÇÕES DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DE REÚSO	1	UNIDADE
VOLUME DE ESGOTO TRATADO (ACUMULADO EM 2019)	54.757.755	M³

\* ESTIMATIVA IBGE 2019

**2 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

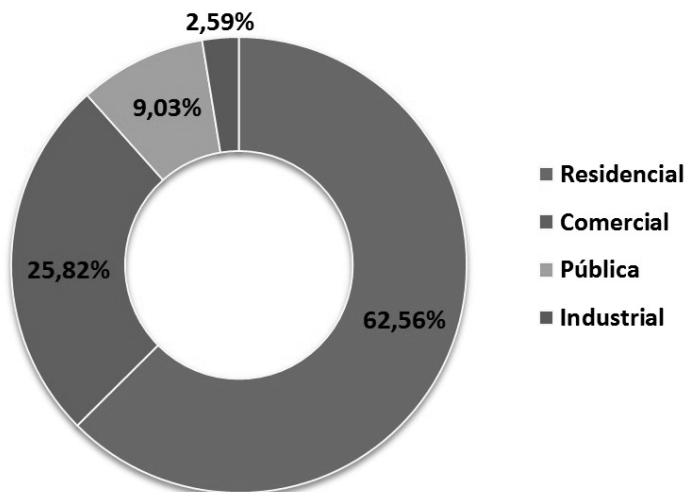
A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 5,66%, quando comparada ao ano de 2018, influenciada, principalmente, pelos seguintes fatores: reajuste tarifário de 4,52% para as tarifas de água e esgoto e de 4,56% para os demais serviços, com vigência a partir de 05/02/2019, conforme Resolução ARES-PCJ nº 266/2018; e ampliação do número de clientes, sendo 6.214 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 5.312 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário.

Receita Líquida (R\$ milhões)

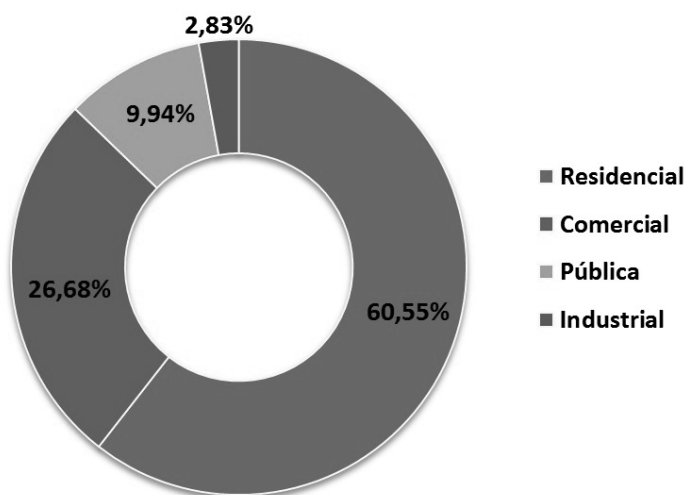


A estrutura tarifária da Companhia é dividida em categorias residencial, comercial, pública e industrial. A receita é composta majoritariamente pela prestação de serviços a clientes residenciais no município de Campinas, representando 62,56% das receitas de água e 60,55% das receitas de esgoto.

Composição da Receita de Água (%)



**Composição da Receita de Esgoto (%)**

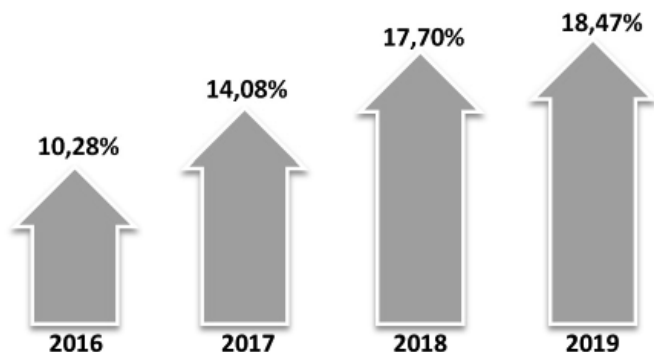


O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 323.052 mil em 2019, contra R\$ 286.600 mil no ano anterior, o que representa uma evolução de 12,72%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 33,30% em 2019, ante 31,22% em 2018. Esse resultado positivo é decorrente do crescimento de 5,66% na receita operacional líquida, ao passo que os custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações) tiveram um aumento de 2,46%. A adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, em 2019, trouxe impacto positivo para o EBITDA da Companhia na importância de R\$ 19.773 mil, uma vez que foram reconhecidas despesas de depreciação e juros para dezoito contratos de alugueis de veículos, máquinas operatrizes e equipamentos, em vez de despesas de locação.

RECONCILIAÇÃO DO EBITDA (R\$ MIL)	2016	2017	2018	2019
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	78.817	119.176	162.534	179.185
(±) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(1.643)	8.974	13.330	15.466
(+) RESULTADO FINANCEIRO	52.358	49.567	50.757	52.529
(+) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	53.353	57.205	59.979	75.872
(=) EBITDA	182.885	234.922	286.600	323.052
(+) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	766.779	846.136	918.125	970.090
(=) MARGEM EBITDA (%)	23,85%	27,76%	31,22%	33,30%

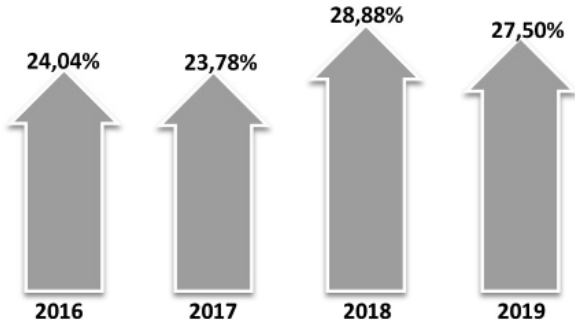
A SANASA registrou crescimento de 10,24% no lucro líquido, que foi de R\$ 179.185 mil em 2019 (R\$ 162.534 mil em 2018), influenciado positivamente pelo aumento da receita e pela gestão de custos e despesas. A margem líquida, calculada por meio da divisão do resultado líquido pela receita operacional líquida, foi de 18,47%, ante uma margem líquida de 17,70% apurada no ano de 2018.

**Margem Líquida (%)**



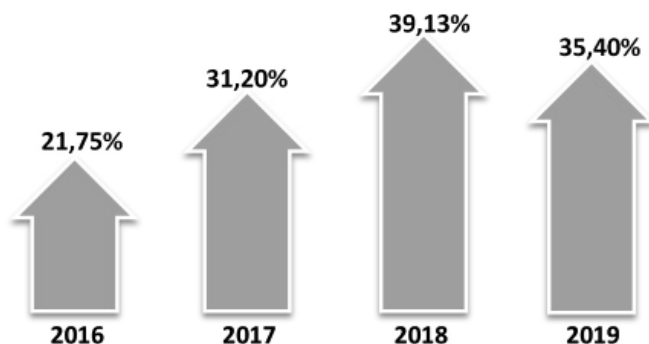
Em 2019, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 27,50%, frente ao índice de 28,88% registrado no ano anterior.

**Composição do Endividamento (%)**



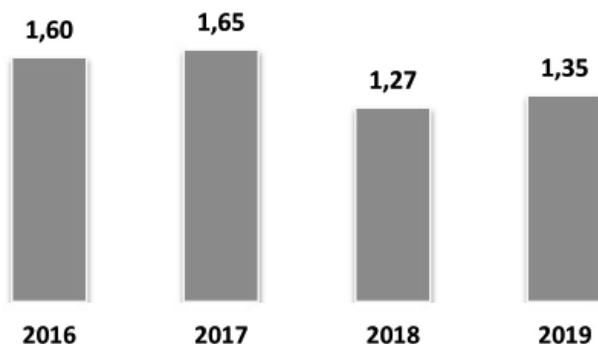
A rentabilidade sobre o patrimônio líquido foi de 35,40%, ante uma rentabilidade de 39,13% obtida no ano anterior.

**Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido (%)**



A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 19,64%, passando de R\$ 363.274 mil em 2018, para R\$ 434.620 mil em 2019. Tal crescimento se deve principalmente pela adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, em 2019, que impactou no reconhecimento de passivos de arrendamento de dezoito contratos de alugueis de veículos, máquinas operatrizes e equipamentos, no total de R\$ 63.658 mil. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, também foi ampliada de 1,27 vezes, em 2018, para 1,35 vezes em 2019.

**Dívida Líquida / EBITDA**



O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 4,06% em 2019, inferior ao índice de 4,89% apurado em 2018.

**3 - INVESTIMENTOS (CAPEX)**

A SANASA realizou um montante de investimentos de R\$ 109.822 mil em 2019, sendo 41,36% destinados às obras de abastecimento de água, 50,75% aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e os 7,89% restantes aplicados em outros investimentos.

Nos sistemas de abastecimento de água foram aplicados R\$ 45.424 mil, com destaque para a execução das seguintes obras (concluídas e/ou em andamento): execução das obras de remanejamento de redes e ligações de água interferentes com as obras do BRT corredor Campo Grande; execução da obra da subadutora setor Bandeiras na região do Jardim do Lago e Parque das Águas; execução das obras de implantação de quatro reservatórios metálicos no San Conrado, João Erbolato/Chapadão, Jardim Nova Europa e Jardim São Vicente/Vila Georgina; execução de obras da subadutora São Bernardo; e substituição de redes nos bairros Bonfim, Jardim Madalena, Jardim CNEO, Vila Itapura, Jardim Aurélia e Vila Proost Souza.

No que se refere aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto foram aplicados R\$ 55.736 mil, com destaque para a execução das seguintes obras (concluídas e/ou em andamento): Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Boa Vista; Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) San Conrado; SES DIC; SES Chácara São Rafael; rede coletora Jardim São Domingos; e execução da obra de travessia de esgoto por método não destrutivo (MND) furo direcional nos bairros Real Parque (Barão Geraldo), Santana do Atibaia (Arboreto), Jardim Santana e Palmeiras.

Vale destacar que desde 2013 já foi investido um montante de R\$ 677.254 mil, sendo a maior parte deste valor (55,99%) aplicado no sistema de esgotamento sanitário, permitindo que a capacidade instalada de tratamento de esgoto saísse de 80% (em 31/12/2012) para 95% (em 31/12/2019). Em 31/12/2019, o imobilizado da Companhia, líquido das depreciações, atingiu o montante de R\$ 1.064.537 mil.

**4 - DESEMPENHO OPERACIONAL**

Em 2019 a SANASA alcançou um volume faturado de água de 84.729 mil m3, 1,45% superior ao apurado no ano de 2018. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que representa o percentual do volume de água tratado e não consumido, foi de 20,70% em 2019, bem abaixo da média de perdas das empresas de saneamento brasileiras (38,5%, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS de 2018). Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 13,20% em 2019, também inferior à média de perdas de 37,06% das empresas brasileiras, segundo o SNIS.

**5 - RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES**

O número de empregados da SANASA contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que era de 2.200 no encerramento do exercício de 2018, passou para 2.225 em dezembro de 2019, representando um aumento de 1,14%. Em sua maioria os empregados são do gênero masculino, brancos e possuem, em média, 45 anos de idade. O tempo médio dos empregados na Companhia é de 16 anos. As mulheres representavam 18,92% do total de empregados e ocupavam 31,65% dos

cargos de liderança. Já os negros ocupavam 27,01% do efetivo e 3,60% dos cargos de liderança. Além disso, a Companhia propicia oportunidade de trabalho a 61 estagiários e 65 jovens aprendizes. A rotatividade de pessoal (*turnover*) em 2019 foi de 4,20%. Em 2019, 81 empregados se desligaram da Companhia, a maioria através do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), que se trata de um importante instrumento para valorização e reconhecimento da dedicação e história de cada empregado.

#### 6 - RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Em 2019, a SANASA pagou à Taticca Auditores Independentes S/S EPP uma remuneração total de R\$ 51,8 mil, para a prestação de serviços de auditoria contábil das demonstrações financeiras.

A Companhia destaca, ainda, que está sujeita a uma Política para Contratação de Serviços Extra Auditoria, aprovada pelo Conselho de Administração em 18/12/2018, que se consubstancia em princípios que preservam a independência do auditor, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003. A referida política disciplina os procedimentos de contratação envolvendo a atual empresa de auditoria independente para a realização de serviços extra auditoria, estabelecendo, dentre outras coisas, que a contratação deverá ser submetida à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. Tal documento define, ainda, uma lista de serviços não relacionados à auditoria externa cuja contratação é vedada.

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em milhares de reais)

ATIVO	2019	2018
<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.670	5.299
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.467	50.196
CONTAS A RECEBER E FORNECIMENTOS A FATURAR	183.247	164.745
ESTOQUES	17.960	11.912
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	2.718	2.677
ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	2.871	2.644
DESPESAS ANTECIPADAS	806	683
OUTRAS CONTAS A RECEBER	469	145
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>255.208</b>	<b>238.301</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
BANCOS – CONTAS VINCULADAS	10.420	9.753
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	79.434	64.340
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS	7.815	6.696
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	6.047	5.870
DEPÓSITOS JUDICIAIS	24.573	6.341
OUTRAS CONTAS A RECEBER	633	1.029
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>128.922</b>	<b>94.029</b>
INVESTIMENTOS	266	244
IMOBILIZADO	1.064.537	961.366
INTANGÍVEIS	23.881	26.788
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.217.606</b>	<b>1.082.427</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.472.814</b>	<b>1.320.728</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018
<b>CIRCULANTE</b>		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.198	70.870
FORNECEDORES	47.163	45.095
SALÁRIOS E ORDENADOS	73.039	70.404
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.799	24.052
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	13.754	12.352
DIVIDENDOS E JCP A PAGAR	10.001	10.001
RECEITAS DIFERIDAS	11.749	11.413
OUTRAS CONTAS A PAGAR	5.506	5.392
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>252.209</b>	<b>249.579</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	418.559	347.899
ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS	18.741	37.292
TRIBUTOS PARCELADOS	149	214
TRIBUTOS DIFERIDOS	12.673	10.212
RECEITAS DIFERIDAS	180.848	187.062
PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS	3.529	4.281
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	29.430	26.845
OUTROS	914	760
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>664.843</b>	<b>614.565</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	453.185	370.632
RESERVAS DE CAPITAL	3.399	3.425
RESERVAS DE LUCROS	99.178	82.527
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>555.762</b>	<b>456.584</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.472.814</b>	<b>1.320.728</b>

#### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em milhares de reais, exceto resultado por ação em reais)

	2019	2018
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	970.090	918.125
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(488.187)	(459.586)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>481.903</b>	<b>458.539</b>
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(234.723)	(231.918)
DESPESAS COM VENDAS	(79.776)	(88.895)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(194.398)	(173.566)

OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	39.451	30.543
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS</b>	<b>247.180</b>	<b>226.621</b>
RESULTADO FINANCEIRO	(52.529)	(50.757)
RECEITAS FINANCEIRAS	33.345	26.195
DESPESAS FINANCEIRAS	(85.874)	(76.952)
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>194.651</b>	<b>175.864</b>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(15.466)	(13.330)
CORRENTE	(14.124)	(12.487)
DIFERIDO	(1.342)	(843)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>179.185</b>	<b>162.534</b>
<b>RESULTADO POR AÇÃO ORDINÁRIA-BÁSICO E DILUÍDO</b>	<b>0,45</b>	<b>0,45</b>

Campinas, 28 de março de 2020.

#### A ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA ARLY DE LARA ROMÃO

Diretor Presidente

**PEDRO CLÁUDIO DA SILVA** **PAULO JORGE ZERAIK**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Diretor Administrativo

**LUCIANO SOARES TRALDI** **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Diretor Comercial

Diretor Técnico

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PEDRO BENEDITO MACIEL NETO

Presidente do Conselho

**ARLY DE LARA ROMÃO** **PEDRO CLÁUDIO DA SILVA**

Conselheiro

Conselheiro

**JOSÉ ROBERTO SUNDFELD** **VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JÚNIOR**

Conselheiro

Conselheiro

**CELSO LAPA VETTORI** **RENATO PESSANHA SANTOS**

Conselheiro

Conselheiro

#### CONTROLADORIA

**ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR** **JEAN CARLOS PEREIRA**

Gerente de Controladoria - CRC - 1SP219088/O-3

Contador - CRC - 1SP180441/O-0

As demonstrações financeiras completas, auditadas pela *Taticca Auditores Independentes S.S.*, foram publicadas em 28/03/2020, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) e Correio Popular. Também estão disponíveis para consulta nos sites [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n.1 ao Contrato n. 2019/6859**; Pre 2019/08; Contratada: **Tech Composites Indústria e Comércio Ltda - EPP**, CNPJ: 02.758.940/0001-70; Objeto: confecção e instalação de peças em fibra de vidro; Vigência: prorrogação por mais 12 meses; Valor: R\$ 1.444.174,50.

**Aditamento n.1 ao Contrato n. 2019/90021**; DL 2019/167; Contratada: **Mapfre Seguros Gerais S.A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38; Objeto: seguro patrimonial; Vigência: prorrogação por mais 12 meses; Valor: R\$ 1.366,04.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO DE REAJUSTE

**Contrato n 2014/6038**: CD 2014/47; Contratada: **Spazio C. Imóveis Ltda EPP**; CNPJ: 14.464.411/0001-42; Objeto: locação de imóvel; reajuste na ordem de 13,98%.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

#### EXTRATO - CONTRATO

**Contrato nº 07/2020**; **Processo Administrativo SEI nº SETEC.2020.00000025-29**; **Objeto**: aquisição de vales transporte para os servidores da autarquia; **Contratante**: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; **Contratada**: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC; **CNPJ**: 57.494.130/0001-45; **Licitação**: inexigível, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Anual Estimado**: R\$ 534.600,00; **Vigência**: 12 (doze) meses, com início em 20/04/2020; **Data da Assinatura**: 27/03/2020.

Campinas, 27 de março de 2020

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente - SETEC

#### HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 - Processo adm. SE-TEC.2020.00000117-81**

**Interessado: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 27.659.570/0001-44**

DEFIRO o pedido de credenciamento para **SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DAS TAXAS DEVIDAS À SETEC**, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do Edital de Credenciamento N. 01/2020 desta Autarquia, sobre os quais nada será retirado ou acrescentado.

Publique-se

Campinas, 27 de março de 2020

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018**

Protocolo Interno nº 26.302/2018 - Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: DELTA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 23.403.168/0001-43 - Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 15 (quinze) meses com aplicação de reajuste pelo IPCA. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 704.162,86 (setecentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) - Fundamento legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do Contrato nº 88/2018 - Assinatura: 27/03/2020.

**PRESIDÊNCIA****ATO DA MESA DIRETORA 09/2020**

*Institui a realização excepcional de audiências públicas por meio do Sistema de Deliberação Remota da Câmara Municipal de Campinas*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de audiências públicas presenciais da Câmara tanto para os parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral, em situações de pandemia, como a do vírus Covid-19, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, de emergência epidemiológica, de calamidade pública ou de outras situações extremas de força maior,

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Deliberação Remota (SDR) permitirá também a realização de audiências públicas remotas, possibilitando o oferecimento de contribuições e questionamentos da população por meios eletrônicos, a serem amplamente divulgados.

Art. 2º Somente poderão ser realizadas por meio do SDR as audiências públicas de caráter urgente, que não possam aguardar a normalização da situação de pandemia, emergência epidemiológica, calamidade pública ou de outras situações extremas de força maior.

Art. 3º A convocação das audiências públicas remotas se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ampla divulgação para a população por meio do site da Câmara Municipal de Campinas, e-mail institucional aos Vereadores e, quando possível, também por mensagem de whatsapp.

Art. 4º Com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para a audiência pública remota, os parlamentares no exercício do mandato e os especialistas convidados para debater o tema receberão endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à plataforma em que se realizará a reunião virtual de audiência pública.

Art. 5º Aplicam-se às audiências públicas remotas as disposições do Ato da Mesa 07/2020 e as do Regimento Interno, no que couber.

Art. 6º A participação popular será assegurada nas audiências públicas remotas de maneira a preservar a saúde da população, devendo a publicidade da audiência pública ser assegurada por meio de transmissão ao vivo pelo canal da TV Câmara, através de Sinal Digital 39.3, Canal 4 da NET, Canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara e da Câmara Municipal de Campinas no *facebook*, *streaming* no site "campinas.sp.leg.br" e Canal da TV Câmara Campinas no YouTube.

Parágrafo único. A Câmara Municipal disponibilizará um link no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campinas, um número de telefone com *whatsapp* a ser também divulgado no site da instituição, para que a população envie questões, as quais:

I - serão recebidas por servidor designado para esse fim e encaminhadas a quem estiver presidindo a audiência;

II - serão lidas por quem estiver presidindo a audiência, precedidas da identificação das pessoas que perguntam e da pessoa a quem são dirigidas;

III - serão encaminhadas ao destinatário quando não respondidas em razão do esgotamento do tempo da audiência pública.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de março de 2020.

**MARCOS BERNARDELLI**

PRESIDENTE

**RODRIGO DA FARMADIC**

1º SECRETÁRIO

**APARECIDO CAMPOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas convoca, nos termos do § 5º do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas cumulado com o Ato da Mesa nº 09/20, **Audiência Pública, a ser realizada no dia 7 de abril de 2020, terça-feira, às 10h00, em Ambiente Virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo**, para debater o seguinte projeto:

**PLC19/2020 COM EMENDA, PROCESSO 232.256, DE AUTORIA DOPREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA, SALÁRIO FAMÍLIA, AUXÍLIO MATERNIDADE, AUXÍLIO RECLUSÃO E ABONO TREZENO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2004, QUE "CRIA E ORGANIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Esclarece que a publicidade de referida Audiência será feita através da TV Câmara Campinas, através de Sinal Digital 39.3; Canal 4 da NET; Canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *Facebook*, *streaming* no site campinas.sp.leg.br e Canal da TV Câmara Campinas no *Youtube* e que Vereadores poderão participar da referida Audiência Pública, na forma prevista no Ato da Mesa Diretora nº 07/20.

Esclarece também que a Participação Popular em referida Audiência Pública será disponibilizada através de *link* disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo *WhatsApp* nº (19) 97829.3776.

Campinas, 27 de março de 2020.

**MARCOS BERNARDELLI**

PRESIDENTE

**9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas convoca, nos termos do § 5º do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas cumulado com o Ato da Mesa nº 09/20, **Audiência Pública, a ser realizada no dia 7 de abril de 2020, terça-feira, às 11h00, em Ambiente Virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo**, para debater o seguinte projeto:

**PLC 20/2020 COM EMENDAS, PROCESSO 231.799, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.**

Esclarece que a publicidade de referida Audiência será feita através da TV Câmara Campinas, através de Sinal Digital 39.3; Canal 4 da NET; Canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *Facebook*, *streaming* no site campinas.sp.leg.br e Canal da TV Câmara Campinas no *Youtube* e que Vereadores poderão participar da referida Audiência Pública, na forma prevista no Ato da Mesa Diretora nº 07/20.

Esclarece também que a Participação Popular em referida Audiência Pública será disponibilizada através de *link* disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo *WhatsApp* nº (19) 97829.3776.

Campinas, 27 de março de 2020.

**MARCOS BERNARDELLI**

**A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE  
CAMPINAS